



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 653, de 09 de fevereiro de 2023.

Aprova a Nota Técnica 51/2023 da CT ECLET que versa sobre a suspensão temporária das ações relacionadas ao Edital Doce Segunda Edição.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 51 de 2023 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que analisa os fatos apresentados pelos atingidos em razão da execução dos processos relacionados ao Edital Doce Segunda Edição, Programa 13.

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO, com base na NOTA TÉCNICA Nº 51/2023, da CT ECLET, delibera:

1. Em relação ao Edital Doce – segunda edição, referente ao Programa13, determinar que os seguintes documentos indicados na NT 51/2023 sejam apresentados em 45 dias pela Fundação Renova para análise pela Auditoria, a qual deverá verificar, entre outros aspectos, a aderência do resultado com o previsto no Edital e escopo do projeto:
  - a) Matriz de avaliação final de todos os projetos avaliados, organizados em ordem de classificação e eventual justificativa de critério de desempate, classificação ou desclassificação, além de ter especificado o valor contemplado em cada projeto;
  - b) Cópia do Contrato e do processo de Contratação do CIEDS para a gestão do edital;
  - c) Outros documentos solicitados pela Auditoria deverão ser apresentados pela Fundação Renova tempestivamente.
2. Que todos os municípios envolvidos no Edital Doce Segunda Edição sejam comunicados pela Fundação Renova sobre os projetos contratados para o seu território, com envio do calendário dos projetos aprovados e datas previstas de realização.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAIR SCHMITT**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 24/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14894681** e o código CRC **4054E023**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 14894681